PORTARIA/SEMUS/N.º22, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 26841/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde com base na PORTARIA/SEMUS/Nº017, de 04 de outubro de 2019.
- **Art. 2º** Designar os seguintes integrantes da Comissão Permanente de Sindicância a estarem incumbidos dos trabalhos inerentes à apuração dos fatos:
 - I. Presidente: Danyelly Priscila Terra Nascimento nº 103842-2.
 - II. Membro: Regina Lima Milholi- matricula nº 117135-2;
 - III. Membro: Marcio Costa Bourguignon nº 118.851-1;
 - IV. Membro: Pauliene Gomes Filgueira nº 112121-2;
 - V. Membro: Tamiris da Silva Ramalhete Pinto nº 112341.
- Art. 3° A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar 29/2019.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de outubro de 2019.

BERNADÉTE COELHO XAVIER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica (ES), sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

1º da Portaria nº 03, de 03 de Janeiro de 2019, que fora alterado pelo caput do art. 1º da Portaria nº 105, de 28 de Fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores Lúcio Cezar Schimidt, matrícula nº 116.951, gestor da folha de pagamento e Lorrana Souza Assis, matrícula nº 101.195, técnico responsável pelo envio, para responderem pelo envio da remessa Folha de Pagamento ao TCEES, de acordo com a homologação dos ordenadores de despesa das Unidades Gestoras,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Portarias/GP 003/2019 e 105/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrário.

Cariacica-ES, 17 de Outubro de 2019. GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE/Nº 081, DE 15 DE **OUTUBRO DE 2019**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/SEMGE/Nº 045/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria/SEMGE nº 045/2019, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...] I - Lorrana Souza Assis, comissionada, matrícula: 101.195, presidente, Secretaria Municipal de Gestão.

[...]"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/SEMGE nº 045/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de outubro de 2019. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/Nº 22, DE 16 DE **OUTUBRO DE 2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 26841/2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201,

da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde com base na PORTARIA/SEMUS/Nº017, de 04 de outubro de 2019

Art. 2º - Designar os seguintes integrantes da Comissão Permanente de Sindicância a estarem incumbidos dos trabalhos inerentes à apuração dos fatos:

Presidente: Danyelly I. Priscila Terra Nascimento - nº 103842-2.

II. Membro: Regina Lima Milholi– matricula n° 117135-2:

III. Membro: Marcio Costa Bourguignon - nº 118.851-1;

IV. Membro: Pauliene Gomes Filgueira – nº 112121-2:

V. Membro: Tamiris da Silva Ramalhete Pinto nº 112341.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de outubro de 2019.

BERNADETE COELHO XAVIER Secretária Municipal De Saúde

PORTARIA/SEMUS/Nº 023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORAS PARA COMPOSIÇÃO DA EXAMINADORA DO **PROCESSO** SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO/SEMUS Nº 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÁCICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pela Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas comporem a para Examinadora do Processo Seletivo Interno de Remoção/SEMUS Nº 02/2019:

Presidente: Pauliene Gomes Figueira, matrícula nº 112.121;

II – Membro: Tamiris da Silva Ramalhete Pinto, matrícula nº 112.341-1.

Art. 2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria, serão remunerados conforme o Decreto nº 90/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE: